

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

DECRETA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sr. Jair Antonio Giumbelli, neste ato Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, das atribuições que lhe são conferidas:

- Pelo Estatuto do Consórcio;
- Pela resolução Nº 15/2021 (LOA).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Superávit Financeiro**), valores referentes ao saldo financeiro em 31/12/2021, advindo de sobras de contratos de rateio) no valor de **R\$ 1.141.570,97** (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos) que serão utilizados para a abertura das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2022:

- 3.3.90.00.00.00.3002 Aplicações Diretas.....R\$ 995.359,99
- 3.1.90.00.00.00.3002 Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
- 3.3.90.00.00.00.3003 Aplicações Diretas.....R\$ 22.924,91
- 3.3.90.00.00.00.3009 Aplicações Diretas.....R\$ 103.286,07

Artigo 2º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Superávit Financeiro**), valores referentes ao saldo financeiro em 31/12/2021, advindo de sobras de contratos administrativo) no valor de **R\$ 216.407,40** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) que serão utilizados para a abertura das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2022:

- 3.1.90.00.00.00.3002 Aplicações Diretas.....R\$ 113.145,75
- 3.3.90.00.00.00.3002 Aplicações Diretas.....R\$ 83.286,84

- 4.4.90.00.00.00.3002 Aplicações Diretas.....R\$ 19.974,81

Artigo 3º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Excesso de Arrecadação**) relativo Contrato Administrativo no valor de **R\$ 38.988,32** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) que serão utilizados para a abertura das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2022:

- 3.3.90.00.00.00.0002 Aplicações Diretas.....R\$ 33.656,68
- 4.4.90.00.00.00.0002 Aplicações Diretas.....R\$ 5.331,64

Artigo 4º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Excesso e Provável Excesso de Arrecadação**) relativo Contrato de Produção no valor de **R\$ 1.031.882,76** (Hum milhão, trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) que será utilizado para a abertura da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022:

- 3.3.90.00.00.00.0002 Aplicações Diretas.....R\$ 1.031.882,76

Artigo 5º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Contrato Administrativo, no valor de até **R\$ 6.275,07** (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para abertura da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022, conforme segue:

- 4.4.90.00.00.00.0002 Aplicações Diretas.....R\$ 6.275,07

Artigo 6º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo Anterior, fica autorizada a redução da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022:

- 3.1.90.00.00.00.0002 Aplicações Diretas.....R\$ 6.275,07

São Miguel do Oeste –SC, 02 de Janeiro de 2022

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Presidente CIS-AMEOSC

Registre-se e publique-se,

Ezequiel Pedro Pacini
Assistente administrativo
Responsável pela publicação